PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 14/12/16 a 24/12/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2016

SANCIONADO
14 / 12 / 16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-FUNDEB	
02.09.12.361.0017.1038	**AQUIS DE BENS MÓVEIS – FUNDEB 40%**	
4.4.90.52 FICHA: **273**	Equipamento Material Permanente	R$ 37.200,00.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-FUNDEB	
02.09.12.361.0017.1039	**CONST AMPL REF ESC – FUNDEB 40%**	
4.4.90.51 FICHA: **274**	Obras e Instalações	R$ 362.800,00.
	Total geral do Excesso	**R$ 400.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Dezembro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal